

EDITAL - PROCESSO Nº 4440/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos para as 10 unidades básicas de saúde, para serem utilizados no período de 3 meses, assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais devem atender as seguintes características, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vl. estimado	Valor
01	Sugador descartável odontológico, pacote com 40 unidades	50	pacotes	R\$ 19,50	R\$ 975,00
02	Resina composta microhíbrida cor A3,5 - Resina composta fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica, de uso universal; com tamanho médio das partículas de sílica de 20 nm e de zircônia/sílica de aproximadamente 0,1 - 10 µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4 g. Deve possuir consistência adequada, resistência ao desgaste e não deve aderir na espátula. Carga em zircônia e sílica e fluorescência. Resina microhíbrida com nanopartículas para restauração diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV, V, incluindo superfícies oclusais. Marca de referência: Resina filtek Z100, Resina Filtek Z250, Resina Filtek Z350 ou de melhor qualidade.	20	unidades	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60
03	Resina composta microhíbrida cor A3 - Resina composta fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de zircônia e sílica, de uso universal; com tamanho médio das partículas de sílica de 20 nm e de zircônia/sílica de aproximadamente 0,1 - 10 µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4 g. Deve possuir consistência adequada, resistência ao desgaste e não deve aderir na espátula. Carga em zircônia e sílica e fluorescência. Resina microhíbrida com nanopartículas para restauração diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV, V, incluindo	20	unidades	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60

	superfícies oclusais. Marca de referência: Resina filtek Z100, Resina Filtek Z250, Resina Filtek Z350 ou de melhor qualidade.				
04	Ionômero de Vidro restaurador cor A3	15	unidades	R\$ 112,21	R\$ 1.683,15
05	Adesivo dentário fotopolimerizável - Adesivo dentário, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco contendo primer e adesivo, caracterizando um sistema adesivo de 2 passos. Frasco com aproximadamente 6 ml para esmalte e dentina, solvente à base de água e álcool (não sendo aceito acetona como solvente), partículas de carga 5 nm, tampa flip top, rendimento até 280 gotas. Marca de referência: Adesivo Adper Single Bond 2, Adesivo ESPE Single Bond, Adesivo Ambar-FGM ou de melhor qualidade	10	unidades	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
06	Espelho bucal nº5 autoclavável Marca de referencia: Golgran, all prime, SS White Duflex ou de melhor qualidade	100	unidades	R\$ 4,48	R\$ 448,00
07	Seringa Carpule de aço inoxidável com refluxo, autoclavável Marca de referencia: Golgran, fava, ss White duflex, quinelato ou de melhor qualidade	20	unidades	R\$ 62,19	R\$ 1.243,80
08	Bandeja inox autoclavável 22x9x1,5	20	unidades	R\$ 29,63	R\$ 592,60
09	Lima endodôntica ker 25 mm nº 10 c/ 6 unidades	20	unidades	R\$ 57,09	R\$ 1.141,80
10	Lima endodôntica ker 25 mm 1ª série c/ 6 unidades	20	unidades	R\$ 56,27	R\$ 1.125,40
11	Espaçador digital 1ª série	3	unidades	R\$ 35,38	R\$ 106,14
12	Fio de sutura Nylon 4.0	15	caixas	R\$ 43,71	R\$ 655,65
13	Fio de sutura Nylon 5.0	02	caixas	R\$ 43,72	R\$ 87,44
14	Cera rosa nº7	10	unidades	R\$ 27,61	R\$ 276,10
15	Pasta profilática	05	unidades	R\$ 9,38	R\$ 46,90
16	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso	02	caixas	R\$ 186,68	R\$ 373,36
17	Anestésico tópico	05	unidades	R\$ 13,02	R\$ 65,10
18	Solução de Milton	12	unidades	R\$ 12,01	R\$ 144,12
19	Detergente enzimático	12	unidades	R\$ 22,19	R\$ 266,28
20	Ácido Fosfórico 35%	30	unidades	R\$ 5,56	R\$ 166,80
21	Espátula de resina de Titânio nº 2	15	unidades	R\$ 81,14	R\$ 1.217,10
22	Teste Biológico para autoclave	20	unidades	R\$ 55,60	R\$ 1.112,00
23	Godiva bastão	02	caixas	R\$ 56,13	R\$ 112,26

24	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 1 TUBO BASE E 1 PASTA CATALIZADORA Cimento endodôntico à base de hidróxido de cálcio, isento de eugenol, apresentação: kit contendo tudo base de aproximadamente 10 g + tudo catalizadora contendo aproximadamente 12 g ou embalagem com 1 frasco pó 8 g + 1 tudo de resina 9 gramas. Marca de referência: Sealer 26 Dentsply, Endosealer – maquir, Cimento Endodôntico Hydrosealer - Biodinâmica	15	unidades	R\$	158,60	R\$	2.379,00
25	Agulha para anestesia Longa	10	caixas	R\$	34,93	R\$	349,30
26	Agulha para anestesia curta	5	caixas	R\$	35,69	R\$	178,45
27	Óleo lubrificante pra caneta	5	unidades	R\$	35,25	R\$	176,25
28	Cone de Gutta Perchia 25.04	20	unidades	R\$	78,24	R\$	1.564,80
29	Resina Flow cor A3	10	unidades	R\$	25,30	R\$	253,00
30	MICROBRUSH	10	unidades	R\$	13,48	R\$	134,80
31	Kit clínico 4 peças - Kit com 1 pinça clínica, 1 sonda exploradora nº 5, 1 escavador nº 17 e 1 cabo com espelho nº 5- Marca de referência: Golgran, 6b, SS White duflex ou de melhor qualidade.	15	unidades	R\$	57,16	R\$	857,40
32	Fotopolimerizador - Embalagem com 1 unidade bivolt, sem fio, acompanha 1 ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica + 2 Ponteiros de Clareamento (para um e três dentes) + 1 protetor ocular + 1 base de carga + 1 fonte de alimentação + 1 manual do proprietário. Tecnologia Wireless (sem fio), luz azul gerada por LED de alta potência, bateria removível e de alta performance, A substituição da bateria, quando houver necessidade, deve ocorrer de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador, display digital, profundidade de polimerização de até 6 mm, temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos, bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, Comandos de programação na própria	03	unidades	R\$	2.222,56	R\$	6.667,68

caneta, Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Garantia de 1 ano após o recebimento do produto. - Marca de referência: Emitter D – Schuster, Fotopolimerizador Rádi-Cal CX – SDI, Fotopolimerizador Optilight Max - Dabi Atlante ou de melhor qualidade.				

2.2. Valor estimado da presente aquisição é de R\$ 28.781,58 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de fornecimento.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura da ordem de fornecimento.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifico a Aquisição de materiais odontológicos para as 10 unidades básicas de saúde, para serem utilizados no período de 3 meses, assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A aquisição a ser realizada enquadra-se na classificação de Material de consumo - material odontológico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para a realização da entrega é de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos, com as especificações constantes na ordem de fornecimento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento dos materiais;

7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4. efetuar o pagamento até 30 dias após a entrega das mercadorias pelo fornecedor no valor fixado na ordem de fornecimento, após a realização da aquisição. Deverá ainda exigir as certidões de regularidade fiscal exigidas na Lei 14.133/2021, bem como a nota fiscal da aquisição.

7.2. A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Entregar os materiais do objeto conforme especificações, prazo e local requerido pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os prestadores que não atendam;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6. Todos os materiais, profissionais e demais despesas são de responsabilidade da contratada.

8.1.7. Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, em razões de esclarecimentos de dúvidas e realização da aquisição com eficiência e presteza.

8.1.8. Arcar com todas as despesas provenientes da execução desta ordem de fornecimento.

9. DA GARANTIA

9.1. Fornecer garantia para a manutenção caso seja necessário no período de disponibilização da cobertura.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

10.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

10.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

10.3.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O Servidor lotado como Coordenador responsável pela Saúde Bucal, será designada como fiscal e gestora da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.

11.2. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega das mercadorias pelo fornecedor, após a realização da aquisição e após a emissão da nota fiscal dos produtos;

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como

emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os valores poderão ser reajustados conforme acordo entre partes desde que não ultrapasse o limite definido na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: 05.14 -10.301.0210.2.094 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica; Material de Consumo: Material Odontológico.

16. DA DISPUTA ELETRÔNICA

16.1 A DISPUTA SERÁ REALIZADA NO PORTAL BNC, <http://bnccompras.com> na data de 31 de Julho de 2024.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 25 de Julho de 2024.

MSS

Matheus Souza e Silva
Coordenado da Saúde Bucal